



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CAÇU/GO		CNPJ: 01.164.292/0001-60
ENDEREÇO: R Manoel Franco, nº 695, setor morada dos sonhos.		
CIDADE: CAÇU- GO	CEP: 75.813-000	TELEFONE: (64) 3656-6000
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: KELSON SOUZA VILARINHO		
RG: M4819722 SSP/MG		CPF: 499.709.501-00
ENDEREÇO: Av. Alfredo Carneiro Guimarães QD 22 LT 05		CEP: 75.813-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 836-2	Conta Corrente: 25476-2 Operação: 001

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR:	CPF: 499.709.501-00

KELSON SOUZA VILARINHO		
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
PREFEITO MUNICIPAL		
ENDEREÇO:		
Av. Alfredo Carneiro Guimarães QD 22 LT 05		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
75.813-000	62 99977-7722	ivair_guimaraes@hotmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Aquisição de um veículo tipo caminhão implementado com caçamba basculante de no mínimo 6m ³ , ano/modelo 2025/2026.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
Aquisição de um veículo tipo caminhão implementado com caçamba basculante de no mínimo 6m ³ , ano/modelo 2025/2026 com as seguintes especificações mínimas:	
Veículo tipo caminhão caçamba basculante novo, zero quilômetro, ano/fabricação mínimo 2025/2026, tração 4x2, peso bruto total mínimo homologado de 15.000 kg e com capacidade de carga útil mínima de 10.010 kg, motor com cavalos de força mínimo de 207 cv, ar condicionado e no mínimo direção hidráulica e basculamento hidráulico com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, implementado com caçamba basculante de no mínimo 6m ³ de carga e confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
A aquisição do caminhão basculante tem como meta principal:	
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a capacidade operacional da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, proporcionando maior autonomia e agilidade na realização de serviços essenciais. • Executar ações de infraestrutura urbana, como limpeza de vias, manutenção de estradas vicinais, movimentação de materiais, escavações, aterramentos e serviços de terraplenagem. • Reduzir custos com a terceirização de serviços de máquinas pesadas, promovendo economia aos cofres públicos e aumento da produtividade. • Expandir a capacidade de atendimento da prefeitura nas zonas urbana e rural, garantindo mais eficiência e regularidade na prestação de serviços. 	
4.4 - JUSTIFICATIVA:	

Com a Aquisição de um veículo novo 0 Km, tipo caminhão implementado com caçamba basculante de 6m³, poderemos melhorar a capacidade operacional nos serviços de infraestrutura do município de Caçu através das Secretarias de Transporte e Secretaria de Obras e Serviços públicos, e conseqüentemente atender toda população urbana e rural de Caçu, que é com certeza o principal interesse tanto da prefeitura quanto do Governo do Estado de Goiás.

A aquisição de equipamentos, máquinas e caminhões novos é extremamente necessários para a boa execução dos serviços de limpeza, terraplenagens, construção e manutenção de estradas e ruas e transporte de materiais que são de responsabilidade do município de Caçu, que hoje enfrenta desafios logísticos e orçamentários para atender à crescente demanda por esses serviços públicos de infraestrutura.

O resultado esperado na aquisição de um caminhão basculante, com características técnicas compatíveis com a realidade local, permitirá:

- **Aumentar a autonomia operacional** do município em atividades como escavações transporte de entulho e manutenção de vias urbanas e rurais, melhorando suas condições de uso pela população.
- **Reduzir o tempo de resposta das solicitações da comunidade**, em especial em períodos de chuvas ou emergências, deixando as ruas e estradas transitáveis, ajudando o setor produtivo rural a escoar suas produções do agronegócio.
- **Melhorar a eficiência no uso de recursos públicos**, evitando gastos recorrentes com locações e permitindo reinvestimento em outras áreas essenciais.
- **Atender programas sociais e comunitários com infraestrutura básica**, como construção de pequenas praças, reforma de escolas, habitações de interesse social e manutenção de estradas vicinais.

Dado o contexto socioeconômico local e o impacto positivo estimado, com essa aquisição representa um investimento estratégico para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL: O município conta com estrutura técnica como oficina mecânica e responsáveis técnicos (engenheiros, motoristas, mecânicos e pessoal administrativo experiente) capazes de adquirir e operacionalizar veículos, máquinas pesadas, caminhões, ônibus e equipamentos diversos necessários a implementação dessa iniciativa.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Processo licitatório	Após a publicação do Extrato do	Até 4 (quatro) meses após a publicação no	Não há	Não há

3ª	Aquisição do bem	Convênio no Diário Oficial do Estado Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Diário Oficial do Estado Até 8 (oito) meses após a ordem de fornecimento.	UN	01 (fixo)
4ª	Prestação de contas	Após a Aquisição do Bem.	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	---------------	--------------------	--------------------

01	<p>Aquisição de um veículo tipo caminhão implementado com caçamba basculante de no mínimo 6m³, ano/modelo 2025/2026 com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Veículo tipo caminhão caçamba basculante novo, zero quilômetro, ano/fabricação mínimo 2025/2026, tração 4x2, peso bruto total mínimo homologado de 15.000 kg e com capacidade de carga útil mínima de 10.010 kg, motor com cavalos de força mínimo de 207 cv, ar condicionado e no mínimo direção hidráulica e basculamento hidráulico com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, implementado com caçamba basculante de no mínimo 6m³ de carga e confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arredondados.</p>	01	R\$ 506.500,00	R\$ 506.500,00
SUBTOTAL				R\$ 506.500,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 306.500,00 (Trezentos e seis mil e quinhentos reais)	R\$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
--

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 200.000,00

(Duzentos mil reais.)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ R\$ 306.500,00

(Trezentos e seis mil e quinhentos reais.)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito de Caçu/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Kelson Souza Vilarinho, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2025, às 19:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82411369** e o código CRC **3AE2ED03**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015368



SEI 82411369